



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5520/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 18.342,64 E CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO VALOR DE R\$ 19.767,16 E CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 50.000,00

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria Municipal de Obras

1043- Projeto Ruas do Povo

A- 4.4.90.51.00.00.00. obras e instalações (1061) R\$ 18.342,64

B- 4.4.90.51.00.00.00. obras e instalações (1061) R\$ 19.767,16

C- 4.4.90.51.00.00.00. obras e instalações (1061) R\$ 50.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º letra A o superávit financeiro no valor de R\$ 18.342,64 e a letra B o crédito especial por auxílios e convênios no valor de R\$ 19.767,16 e a letra C o crédito especial por redução de verba no valor de R\$ 50.000,00 na seguinte dotação abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Obras

1043- Projeto Ruas do Povo

A- 4.4.90.51.00.00.00. obras e instalações (1) R\$ 40.000,00

B- 3.3.90.36.00.00.00. outros serv. Pessoa física (1) R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 27/03/2018.livro 39.